

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no sítio virtual e em mídias digitais oficiais da administração municipal, de informações sobre as obras públicas paralisadas”, de iniciativa dos Vereadores Antonio Marco de Almeida e Jefferson Thomaz de Abreu, e encaminho ao Setor Jurídico para que em conformidade com o artigo 115, § 1º e § 2º, verificar a Redação e técnica Legislativa do texto do anteprojeto.

Telêmaco Borba, de de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

[illegible]

O presente Projeto:

Ao que tange à redação e técnica legislativa, o Projeto de Lei em questão obedece a preceitos expostos na Lei Complementar 95/1993 que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à forma, neste aspecto, ATB a técnica de

Telêmaco Borba, de de 2021.

Advogado (a)

[illegible]

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de de de 2021.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente